



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 002/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública e os princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 75, inciso I, da Lei Nº. 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a documentação apresentada nos autos, constante no Protocolo Eletrônico nº. 2025112728001;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a dispensa de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REDE DE ÓPTICA (PONLAN/GPON/FTTX), ESTRITAMENTE CONFORME A NORMA DA CONCESSIONÁRIA NDU-009, PARA SUBMISSÃO E OBTENÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO JUNTO À ENERGISA TELECOMUNICAÇÕES (ENERGISA/ETO).

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

TALITA PEREIRA DE
SOUZA

FERREIRA:91409250130

Assinado de forma digital por
TALITA PEREIRA DE SOUZA
FERREIRA:91409250130

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

§ 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e a Lei nº 1433, alterado pela Lei Ordinária de nº 2187 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

VIGÊNCIA: 01/02/2026 A 02/02/2027. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7760- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATOS

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

UIRES MARTINS PORTILHO

Secretario

Decreto 1301/2025

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 002/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara dispensável a licitação e dá outras providências"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública e os princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 75, inciso I, da Lei Nº. 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a documentação apresentada nos autos, constante no Protocolo Eletrônico nº. 2025112728001;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a dispensa de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REDE DE ÓPTICA (PONLAN/GPON/FTTX), ESTRITAMENTE CONFORME A NORMA DA CONCESSIONÁRIA NDU-009, PARA SUBMISSÃO E OBTENÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO JUNTO À ENERGISA TELECOMUNICAÇÕES (ENERGISA/ETO).

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Decreto nº 326/2023

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 32/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa FRANCISCO GILVAN BARBOSA DA SILVA 82597723100 **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNA TREVO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do CANTOR RAFAEL BARBOSA, de renome regional, representado pela empresa: FRANCISCO GILVAN BARBOSA DA SILVA 82597723100, inscrito no CNPJ nº: 44.009.917/0001-22, com sede na R 03 Nº109 QD 07 LT 08, RESIDENCIAL MADRID 77.418.010 – GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNATREVO NO MUNICIPIO DE GURUPI-TO**, no dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI

Fundo Municipal de Apoio a Cultura

Decreto Nº 0466/2025